



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(REVOGADA PELA PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 017, DE 22 DE JUNHO DE 2020)

~~Dispõe sobre a indicação dos assistentes e assessores das Comissões do CAU/SC, regulamenta suas atribuições e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, L e LII, do Regimento Interno do CAU/SC,~~

~~CONSIDERANDO que as diversas Comissões (Ordinárias, Especiais e Temporárias) do CAU/SC contam com a assessoria de empregados do Conselho, enquanto seus assessores ou assistentes, para conferir suporte técnico e administrativo à realização das diversas atividades que incumbem regimentalmente a cada Comissão;~~

~~CONSIDERANDO a reunião do Conselho Diretor do CAU/SC de 05 de fevereiro de 2019, ampliada com a participação de todos os coordenadores de Comissões, registrada na Súmula respectiva, em que se debateu a necessidade de se regulamentar a atuação dos assessores e assistentes das Comissões;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar como assessores e assistentes das Comissões do CAU/SC os seguintes empregados deste Conselho, conforme segue:~~

~~I – Comissão Ordinária de Organização, Administração e Finanças – COAF:~~

~~a) Assessor: Filipe Lima Rockenbach;~~

~~b) Assistente: Laraue Pommerening.~~

~~II – Comissão Ordinária de Ensino e Formação – CEF:~~

~~a) Assessora: Nayana Maria de Oliveira;~~

~~b) Assistente: Fernando de Oliveira Volkmer.~~

~~III – Comissão Ordinária de Ética e Disciplina – CED:~~

~~a) Assessora: Isabela Souza de Borba;~~

~~b) Assistente: Mônica Paludo.~~

~~IV – Comissão Ordinária de Exercício Profissional – CEP:~~

~~a) Assessora: Carmen Eugênia Alvarez Patrón;~~

~~b) Assistente: Larissa de Mendonça Schlickmann.~~

~~V – Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – GATHIS:~~

~~a) Assessor: Antônio Couto Nunes;~~

~~b) Assistente: Mônica Paludo.~~

~~VI – Comissão Especial de Políticas Urbanas e Ambiental – CPUA:~~

~~a) Assessor: Mayara Regina de Souza;~~



b) ~~Assistente: Luíza Mecabo.~~

VII ~~Comissão Temporária de Patrimônio — CTP:~~

a) ~~Assessor: Alexandre Junckes Jacques;~~

b) ~~Assistente: Laraue Pommerening.~~

Art. 2º ~~Compete aos assessores de Comissões:~~

I ~~Redigir com o aval do (a) Coordenador (a) da Comissão as pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos do artigo 102, II do Regimento Interno do CAU/SC, e encaminhar em tempo hábil à Secretaria Geral para convocação;~~

II ~~Participar das reuniões da Comissão para lhe prestar apoio administrativo e técnico;~~

III ~~Elaborar as minutas de Deliberações da Comissão, de preferência previamente à data da reunião em que o assunto será analisado e votado;~~

IV ~~Encaminhar as Deliberações assinadas pela Comissão à Secretaria Geral para providências na forma do artigo 91, §§2º e 3º, do Regimento Interno do Conselho;~~

V ~~Supervisionar a redação — realizada pelo assistente da Comissão — das súmulas das reuniões, as quais devem ser submetidas à aprovação dos membros da Comissão na reunião seguinte;~~

VI ~~Facilitar o contato da Comissão com as demais Comissões e Setores do Conselho, encaminhando-lhes todas as solicitações e questionamentos eventualmente formulados pela Comissão;~~

VII ~~Prestar auxílio quanto ao gerenciamento dos processos administrativos cuja análise couber à Comissão;~~

VIII ~~Exercer outras atribuições relacionadas à prestação de apoio administrativo e técnico à Comissão.~~

Art. 3º ~~Compete aos assistentes de Comissões:~~

I ~~Participar das reuniões da Comissão para lhe prestar apoio administrativo;~~

II ~~Secretariar as reuniões e redigir as súmulas das reuniões realizadas, sob a supervisão do assessor da Comissão, as quais deverão ser submetidas à aprovação dos membros da Comissão na reunião seguinte;~~

III ~~Exercer outras atribuições relacionadas à prestação de apoio administrativo à Comissão.~~

Art. 4º ~~Designar o empregado Antônio Couto Nunes para coordenar o trabalho das Comissões, cujas atribuições são:~~

I ~~Monitorar o desenvolvimento dos projetos coordenados pelas Comissões visando garantir a transversalidade e a otimização dos recursos na sua execução;~~

II ~~Coordenar reuniões de alinhamento entre as assessorias das Comissões;~~

III ~~Facilitar a conexão do trabalho entre as Comissões e destas com a Presidência;~~

IV ~~Exercer outras atribuições relacionadas à prestação de apoio às Comissões.~~



Art. 5º ~~Esta Portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2019.~~

~~Dá-se ciência.~~

~~Cumpra-se.~~

Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 13/02/2019